



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 031/2.005.

Ibiúna, 25 de ABRIL de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos E.O.s.
- As Comissões. 03/05/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Domingas Alves de Moraes", prestando com isso homenagem a esse ilustre senhora de família tradicional do bairro muito querida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido : 03/05/05

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 32/2005

Recebido em 03 de 05 de 2005

Prazo vence em de 1º

Recebido por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE ABRIL DE 2005
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

32/2005
PROJETO DE LEI Nº 031/05.
DE 25 DE ABRIL DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca”

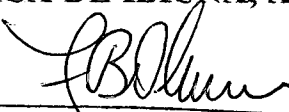
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA DOMINGAS ALVES DE MORAES”, a travessa existente no Bairro Ressaca que tem o seu início na Estrada Córrego Fundo, com uma extensão aproximadamente de 370 (trezentos e setenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

04
C E R T I F I C A D O

que, às folhas 235-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.776, consta que no dia vinte e oito de agosto de dois mil e um, foi lavrado o assento de **DOMINGAS ALVES DE MORAES**, falecida no dia **vinete e seis de agosto de dois mil e um (26/08/2001)**, às nove horas, domiciliar, BR Ressaca, com noventa anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia seis de abril de mil novecentos e onze, residente no Bairro da Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO FERMINO ALVES e de SATURNINA NUNES DE MORAES, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18.424, que deu como causa da morte Arritmia Cardíaca, Bloqueio Atrio-Ventricular, Hipertrofia Cardíaca, Senilidade.

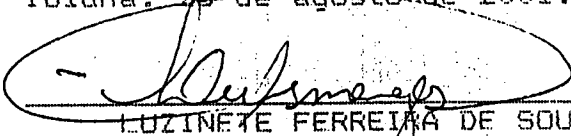
O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna - SP.

Foi declarante ARISTEU JOAQUIM TENORIO.

Observações: A falecida era viúva por óbito de ABILIO JOAQUIM THENORIO, deixa (06) seis filhos maiores: Laudelina, Esmael, Adirce, Pascoalino, Olga e Aristeu. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados tirados da certidão de casamento LQ B-08, fls.140 e nº 34 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 29 de agosto de 2001.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

(COMPRIMENTO = 517
LARGURA OSCILA ENTRE 4 e 5 metros

Distrito Sede do Município
Estado de São Paulo

Rua Bento Alves de Moraes

15

317 metros

de Moraes

A Denominar Travessa Domingas Alves

Estrada do Córrego Fundo

Portaria

Condomínio
Solaris

Capelinha

Km 81,5

Rod. Bunjiro Nakao



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

fl. 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 32/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de maio de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de maio de 2005.

[Signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITIUNA
EM 10 DE MAIO DE 2005
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de maio passado o Projeto de Lei nº. 32/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou no dia 02 de maio passado o Projeto de Lei nº. 33/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras."

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro da Ressaca é de Senhora ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a denominação proposta a Estrada no Bairro Laranjeiras visa facilitar a localização dos moradores tanto pelos correios, empresa de águas, energia e telefone;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de travessa e estrada em nosso município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 32 e 33/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 10 DE MAIO DE 2005.

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB

Samir Marcicano
Vereador
Lider do P.F.L.

Gair Alves da Silva
Partido P.L.
2º Secretário

Charles Guimarães
Vereador - P.L.
Estância Turística de Ibitiuna

Fernando Vieira Branco
Vereador - P.F.L.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2005, o Projeto de Lei nº. 32/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa existente no Bairro Ressaca, homenageando a Sra. Domingas Alves de Moraes, ilustre Senhora, de família tradicional, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE

MAIO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca."

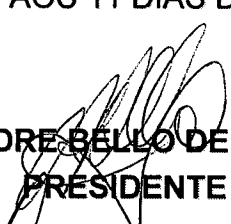
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DOMINGAS ALVES DE MORAES", a travessa existente no Bairro Ressaca que tem o seu início na Estrada Córrego Fundo, com uma extensão aproximadamente de 370 (trezentos e setenta) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 228/2005

Ibiúna, 11 de maio de 2005.

[Handwritten signature]
Fl. 10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/05, nesta Casa tramitou com o nº. 32/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro do Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 32/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de maio passado, Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 32/2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 32/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 33/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 228/2005, da presente data.

Ibiúna, 11 de maio de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo